



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2287, DE 05 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, O “DIA MUNICIPAL DOS HERÓIS DA SAÚDE”.

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Barcarena, o “Dia Municipal dos Heróis da Saúde”, a ser celebrado anualmente na data **01 de Abril**, dia em que foi confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSB) o primeiro caso positivo para Covid -19, no município.

Parágrafo Único - Para fins do disposto nesta Lei, serão homenageados **TODOS** os profissionais e trabalhadores vinculados à área da saúde no Município de Barcarena.

Art. 2º. A data comemorativa a que se refere o Artigo 1º visa o reconhecimento e a valorização do inestimável trabalho desenvolvido pelos profissionais e trabalhadores da saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Sars – Cov-2).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE MAIO DE 2022.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena